

## **CONSULTA TCEMG 1153415**

Relator: Cons. Wanderley Ávila

Procedência: Câmara Municipal de Resplendor

Consulente: Francisco Dimas de Assis

Publicação: 13/06/2024

**EMENTA:** CONSULTA. CÂMARA MUNICIPAL. INDENIZAÇÃO A VEREADOR DE FÉRIAS NÃO GOZADAS. POSSIBILIDADE. VEDAÇÃO DO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

É devido o pagamento, a título de indenização, de férias a vereador que renunciou ao mandato eletivo, ante a vedação do enriquecimento sem causa da Administração Pública.

**Inteiro teor:**

<https://mapjuris.tce.mg.gov.br/TextualDadosProcesso/DetalhesExcerto/1153415#!>